



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 052/2021

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO Nº **ARP 052/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, E A EMPRESA **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**”

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437,080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.393.559/0001-78, com sede na Av. Conde Ribeiro do Vale, 480 – Centro – Guaxupe/MG, ora representada pela Sra. Cristina Franchi Moreira, portadora do RG: 3.658.336 SSP/MG e do CPF: 637.625.606-68, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 015/2021, Registro de Preços 016/2021**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Executivo 005/2012 e 019/2018, conforme consta do **Processo Municipal nº. 022/2021**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 **DO OBJETO:** - Constitui o objeto o **REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PELA DIVISAO DE ESPORTE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
2	BAMBOLÉ ARO Bambolé aro plástico 75 cm de diâmetro.	CEMAR	R\$ 4,50	R\$ 225,00
3	BASTÃO PARA GINÁSTICA Bastão para ginástica em madeira 01m.	TMD	R\$ 20,00	R\$ 800,00
5	Bola de futsal 100 ,Bola Oficial de Futsal, , construída através da Tecnologia ultra fusion. Lamin	PENALTY	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
6	Bola de futsal max 200 oficial	PENALTY	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delphinópolis – Minas Gerais

	,Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), produzida em poli			
9	Bola de futsal 50 ,Bola Oficial de Futsal, , construída através da Tecnologia ultra fusion. Microp	PENALTY	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
10	Bola de futsal 500 ,Bola Oficial de Futsal, , construída através da Tecnologia ultra fusion. Lamin	PENALTY	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
13	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 Bola de Iniciação Nº 8, matrizada (ranhuras que permitem melhor agarre	MAGUSSY	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
14	BOLA DE INICIAÇÃO Nº12 Bola de Iniciação Nº 12, matrizada (ranhuras que permitem melhor agarre	MAGUSSY	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
15	BOLA DE INICIAÇÃO Nº8 Bola de Iniciação Nº 8, matrizada (ranhuras que permitem melhor agarre),	MAGUSSY	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
18	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Bola Oficial de Futebol de Campo, com 32 gomos confeccionado em pol	PENALTY	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
19	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4 Bola Oficial de Futebol de Campo n04 , com 32 gomos , micropo	PENALTY	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
20	Bola Oficial de Futsal Max 1000 Bola Oficial e Profissional de Futsal, modelo 2020 ou 2021, aprovada	PENALTY	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
22	BOLSA MEDICA PARA MASSAGISTA da marca dn4 ou de melhor qualidade.	NOKDAL	R\$ 88,00	R\$ 880,00
23	BOLSA TRANSPORTE DE BOLAS Bolsas de transportes de bolas tipo Maracanã.	NOKDAL	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
24	BOMBA PARA ENCHER BOLAS Bomba para inflar bolas com bico + bico reserva, cânula, doble action.	MAGUSSY	R\$ 32,00	R\$ 960,00
28	COLCHONETES Colchonetes (1,00 x 0,60 x 0,30 Mts).	CADU	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
29	Coletes para treinamento em poliéster com vivadores nas laterais e na gola e elásticos recapados.	TRB	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
31	CORDA COLETIVA Corda coletiva em seda 6m.	JR CORDAS	R\$ 21,00	R\$ 210,00
32	CORDA SISAL Corda sisal 2,5mt com cabo.	GOLDEN	R\$ 17,00	R\$ 170,00
33	CRONÔMETRO PRO Cronômetro pro padrão. CAIXA DE PLÁSTICO ABS, Dimensões: 7,50 x 6,50 x 2,50, PRO	VOLLO	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
34	JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez com tabuleiro tipo estojo em madeira tamanho mínimo 30x30 e peças pl	LM SPORTS	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
35	KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS Kit Squeeze c/ Cesta Porta Garrafas Kit com 6 Squeezes + Cesta d	SS SPORTS	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
38	POSTE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL Poste de Vôlei Profissional. - Fabricado em tubo de aço de 3" (76mm	AZ SPORTS	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delphinópolis – Minas Gerais

39	PROTETOR ACOLCHOADO PARA POSTE DE VOLÊI.	PNG	R\$ 960,00	R\$ 7.680,00
40	REDE DE PROTEÇÃO Rede de proteção fio 04 malha 10 x 10, cor branca, medindo 18,50 x 6,30 m.	PNG	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
42	REDE PARA CESTA DE BASQUETE PR REDE DE BASQUETE SEDA CHUA FIO 04MM	PNG	R\$ 22,00	R\$ 880,00
43	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO PR Rede para futebol de campo fio 04; 7,50m x 2,40 m 100% polietil	PNG	R\$ 277,00	R\$ 11.080,00
45	ROUPA CICLISMO BERMUDA FEMININA BERMUDA CICLISMO FEMININA pensado no corpo da mulher e suas curvas,	ANGELS DIVER	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
46	ROUPA CICLISMO CAMISA MANGA LONGA Camisa ciclismo manga longa camisa de ciclismo, para atletas profi	POKER	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
47	ROUPA CICLISMO MACAQUINHO FEMININO Macaquinho Feminino TECIDOS   CONFORTO E DURABILIDADE modelagem m	POKER	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
48	ROUPA DE CICLISMO BERMUDA MASCULINA BERMUDA CICLISMO MASCULINA modela o corpo e é muito confortável	ANGEL DIVERS	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
49	ROUPA PARA CICLISMO LUVA COMPETITION Luva Competition com Gel par de luvas de ciclismo com dedos cur	POKER	R\$ 173,00	R\$ 3.460,00
50	ROUPA PARA CICLISMO MEIA LONGA MEIA LONGA PARACICLISMO meia de compressão que melhora a circulação	POKER	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
51	ROUPA PARA CLICLISTA BRETELLE M-F BRETELLE masculino e feminino Tamanhos e cores a definir Confecçio	POKER	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
52	ROUPA PARA CLICLISTA CAMISA MANGA CURTA Camisa ciclismo manga curta para atletas profissionais. Mode	POKER	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
53	ROUPAS DE CICLISMO CALÇA MASCULINA E FEMININA CALÇA PARA CICLISMO MASCULINA E FEMININA alternativa	ANGELS DIVER	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
54	ROUPAS PARA CICLISMO MANGUITO-INVERNO VERÃO Manguito inverno/verão Item de grande ajuda na proteca	POKER	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
55	SAPATILHA CICLISMO Sapatilha ciclismo - Bloco frontal reforçado - Suporte e proteção completos do	GROOL	R\$ 935,00	R\$ 18.700,00
56	SAPATILHA PARA CICLISTA MB Sapatilha para bike Construção de multicamadas com uma microfibr leve	NORTH WAVE	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
59	TROFÉU ARTILHEIRO 46 CM BASE BRANCA Troféu artilheiro 46cm de altura com base branca de 7x 17,5cm,	JEBS	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delphinópolis – Minas Gerais

60	TROFÉU BOLA DE OURO 32 CM Troféu Bola de ouro 32cm de altura, base redonda preta com 11 cm de altu	JEBS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
61	TROFÉU BOLA DE OURO 35 CM Troféu Bola de ouro 38cm, 32cm de altura, base redonda preta com 11 cm d	JEBS	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
62	TROFÉU BOLA DE OURO 38 CM Troféu Bola de ouro 38cm, 32cm de altura, base redonda preta com 11 cm d	JEBS	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
63	TROFÉU CHUTEIRA 25CM BASE PRETA Troféu Chuteira 25cm base preta, bases redondas com 44cm de circun	JEBS	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
64	TROFÉU CHUTEIRA BASE DOURADA 16CM Troféu Chuteira base dourada ,16cm de altura, bases com 7cm de l	JEBS	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
65	TROFÉU GOLEIRO BASE BRANCA 48CM Troféu Goleiro 48cm de altura com base branca de 7x 17,5cm, acima	JEBS	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
66	TROFÉU PARA 1º LUGAR 1,70 CM DE ALTURA Troféu para 1º lugar de 1,70 cm de altura , base octogona	VITORIA	R\$ 985,00	R\$ 19.700,00
69	TROFÉU PARA 2º LUGAR DE 1,30 CM DE ALTURA Troféu para 2º lugar de 1,30 cm, base octogonal com 26	VITORIA	R\$ 732,00	R\$ 14.640,00
70	TROFÉU PARA 3º LUGAR 1,18 CM DE ALTURA Troféu para 3º lugar com altura de 118 cm, base octogonal	VITORIA	R\$ 687,00	R\$ 13.740,00
74	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO Uniforme de futebol de campo 18 Camisas de linha, 18 shorts e 18 meião	CAMPO OFC	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
				<b>R\$ 352.565,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

**3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2019.**

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 352.565,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, decorrente dos itens descritos na Cláusula Segunda Objeto desta Ata.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delphinópolis – Minas Gerais

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – O fornecimento dos itens deste contrato se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delphinópolis – Minas Gerais

omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a ENTREGA dos Produtos/Serviços, no prazo e locais indicados pela **Secretaria Municipal REQUISITANTE**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

## 7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delfinópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato.

9.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Divisão de Esportes e Eventos**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delphinópolis – Minas Gerais

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de **Pregão Eletrônico N° 015/2021**, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos. E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis - MG, 03 de Maio de 2021.

Suely Alves Ferreira Lemos

Prefeita Municipal

CPF: 839.621.116-20

RG: 9.417.020-1 SSSP

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**

**PREFEITA**

**CONTRATANTE**

**SPORT STANCIA COMERCIO DE**

**MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF

JOÃO BATISTA MACHADO  
Empregado de Licitação  
CPF 152.202.40 - CPF 368.808.288-94

2ª

CPF

146988639875

VISTO DO JURIDICO:

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910